**ANEXO II**

**DECLARAÇÃO DE RENDIMENTOS**

Eu, \_\_\_\_\_

CPF n.º . . - , RG \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ , UF\_\_\_\_\_\_, declaro sob as penas da Lei¹, para comprovação do Cadastro PRAE que exerço a atividade de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, recebendo nos últimos três meses uma renda média mensal de R$ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

Declaro que os dados apresentados são verdadeiros e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam no cancelamento do Cadastro PRAE e obrigam a imediata devolução dos valores indevidamente recebidos, além das medidas judiciais cabíveis. Autorizo desta forma, o setor de assistência estudantil a averiguar as informações acima.

|  |  |
| --- | --- |
| Data \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ | \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**Assinatura do/a declarante** |

**Assinatura manual** deverá conferir com a assinatura do documento de identificação do/a declarante. **Assinatura digital** deve ser realizada pelo Gov.Br: <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/assinatura-eletronica>

*¹Código Penal (Decreto- Lei nº. 2.848/1940) – Estelionato: Art. 171: Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento: Pena - reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa. Falsidade Ideológica: Art. 299: Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser descrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.*